



EMENDA N° 308

ANEXO II - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Inclusão de Subprojeto ou de Subatividade

TIPO DE EMENDA PARLAMENTAR: IMPOSITIVA NÃO IMPOSITIVA

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Código de Classificação Institucional e Func.: 1500.1502.12.0365.0185		
N° do Proj. ou Ativ.: 2565	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: ATENDIMENTO ESCOLAR INFANTIL			
Descrição: Repasse para compra de mobiliários à Associação dos Moradores do Conjunto Residencial João Pessoa, o qual realiza gestão da Escola Comunitária de Educação Infantil Princesa Isabel.				
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS				
Código de Classificação Econômica: 3350 - Outras Despesas Correntes		Valor acrescentado: 30.000		
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: Recursos Livres (não Vinculados)				
Código de Classificação Econômica:		Valor acrescentado:		
Fonte de Recurso da Classificação Econômica:				
Código de Classificação Econômica:		Valor acrescentado:		
Fonte de Recurso da Classificação Econômica:				
Código	de	Classificação	Econômica:	Valor acrescentado:
Fonte de Recurso da Classificação Econômica:				
Total:				30.000

1- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 2200 RESERVA DE CONTINGÊNCIA/ PARLAMENTAR		Código de Classificação Institucional e Func.: 2200.2200.99.0999.9999
Nº do Proj. ou Ativ.: 9996	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: RESERVA PARLAMENTAR	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Especificação: Recursos Livres (não Vinculados)		
Código de Classificação Econômica: 9999 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS		Valor retirado: 30.000

2- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão:		Código de Classificação Institucional e Func.:
Nº do Proj. ou Ativ.:	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Especificação:		
Código de Classificação Econômica:		Valor retirado:

3- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão:		Código de Classificação Institucional e Func.:
Nº do Proj. ou Ativ.:	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Especificação:		
Código de Classificação Econômica:		Valor retirado:

4- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão:		Código de Classificação Institucional e Func.:
Nº do Proj. ou Ativ.:	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Especificação:		
Código de Classificação Econômica:		Valor retirado:

5- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão:		Código de Classificação Institucional e Func.:
Nº do Proj. ou Ativ.:	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Especificação:		
Código de Classificação Econômica:		Valor retirado:

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa criar melhores condições para o ensino infantil numa importante escola de ensino infantil de Porto Alegre, a qual é gerida pela Associação de Moradores do Conjunto Residencial João Pessoa. Um dos pontos chave da presente vereadora é o investimento na educação sobretudo nas áreas periféricas. Assim, portanto, a presente emenda visa reforçar uma luta da vereadora.

Nome do(a) Vereador(a):

DAIANA SANTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR (se for o caso)

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereadora: Daiana Santos
1.3 – Número:
1.4 – Ano: 2022
1.5 – Valor: R\$30.000,00
1.6 – Objeto: MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA PARA SALAS REFERÊNCIA DE UMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – BENS PERMANENTES

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO PESSOA		CNPJ: 07891.928.0001-52	
Endereço: Avenida João Pessoa, 2301		E-mail: contatoassociacaojp@gmail.com	Site:
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90.040-001	DDD/Telefone: (51) 99195-8979
Conta Corrente ¹ : 0030		Banco: BANRISUL	Agência: 06876471-8
Nome do Representante Legal: Vitória Sant'Anna Silva			
Identidade/Órgão 8107189287	Expedidor:	CPF: 037.169.500-76	DDD/Telefone: (51) 98411-0848
Endereço: Avenida Bento Gonçalves, 190 Bloco 02 Apartamento 201 – cep 90650-000 – Porto Alegre/RS		E-mail: vitoria.santanna@yahoo.com.br	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 2005
3.2 – Foco de atuação: Somos da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional João Pessoa. Talvez vocês não nos conheçam por esse nome, e sim por um estigma que insiste em nos seguir: Carandiru. Mas a nossa história, mostra que somos mais que esse estigma. Somos descendentes de um território negro no bairro da Azenha, na antiga Vila Cabo Rocha que na década de 90 a associação que era registrada como Associação dos Moradores da Vila Zero Hora lutou pelo direito a habitação das famílias que lá viviam. Em resposta a essas demandas, a prefeitura construiu o conjunto habitacional popular, Princesa Isabel também conhecido como João Pessoa, por ficar nessas duas grandes avenidas. Somos uma associação de moradores fundada quando foi entregue a moradia popular que é uma habitação social destinada à população de baixa renda e com políticas sociais. A Associação de Moradores do Conjunto Residencial João Pessoa foi fundada e tem como seu foco de atuação atender a demanda da nossa comunidade e da região central que é o oferecimento de vagas e atendimento à Educação Infantil. Atualmente a Associação dos Moradores faz a gestão da Instituição de Educação Infantil Princesa Isabel conveniada com a SMED/POA.
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho:

¹ A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

Desde que foi fundada a Associação de Moradores do Conjunto Residencial João Pessoa se tornou parceira da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre para realizar a gestão de uma Escola Comunitária de Educação Infantil e há quase 20 anos atende anualmente 84 crianças de 2 a 6 anos garantindo à execução do Marco Legal da Primeira Infância, Lei 13.257/2016 que em seu primeiro artigo 5º, a educação infantil é uma das áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância.

Bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/1990 em seu Art.4º: é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Nessa mesma direção a nossa Associação busca atender a LDB, o Plano Municipal de Educação – PME com vistas ao cumprimento do disposto na Lei 13005/14 do Plano Nacional de Educação – PNE Lei Municipal nº 8.198/98 - que cria o Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre e no artigo 214 da Constituição Federal. Art. 2º - São diretrizes do PME, em consonância com o PNE: a universalização do atendimento escolar; superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual; melhoria da qualidade da educação; promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País e o estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade.

Desta forma, nossa organização vem garantindo o acesso à educação a crianças de 2 a 6 anos em turno Integral apenas com recursos viabilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre.

3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 13

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto

Essa parceria irá viabilizar a possibilidade de adquirir mobiliários permanentes para equipar as salas de aulas de maternal 1 e 2, jardim A e B, que atendem diariamente crianças de 2 a 6 anos, com mais qualidade e intencionalidade pedagógica. O objeto será de um projeto pensado na especificidade de cada sala de aula com a confecção sob medida de alta qualidade com durabilidade e resistência e instalação de balcões multiuso e nichos para suporte de brinquedos e materiais pedagógicos. Será confeccionado mobiliários para 4 salas de aulas com o intuito de qualificar o atendimento às crianças.

4.2 – Período de execução: 6 meses para confecção, aprovação do projeto e entrega e montagem do mobiliário permanente.

4.3 – Justificativa:

O recurso destinado à Associação para a gestão da Escola Comunitária de Educação Infantil pela SMED/POA não permite custear mobiliários planejados pelo seu custo, visto que mais da metade do repasse mensal R\$58,082,36 é para custear a folha de pagamento dos funcionários e a provisão que totaliza em 43.916,47.

O restante do recurso que totaliza em 14.165,89 é para viabilização da alimentação, compras de materiais pedagógicos, bens permanentes entre outras necessidades da escola, portanto a parceria e a viabilização deste recurso para Associação possibilitará à execução de um projeto de organização dos espaços na educação infantil qualificando à prática pedagógica cotidiana desenvolvida com as crianças sendo um eixo estruturante das propostas pedagógicas das instituições como está nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEIs) Parecer CNE nº20 de 11 de novembro de 2009 (BRASIL, 2009):

[...] para efetivação de seus objetivos, as propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização dos materiais, espaços e tempos [...] (BRASIL, 2010, p. 19).

4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

O produto desta parceria é a qualificação do trabalho junto às crianças, entendendo-se espaço como um verdadeiro parceiro pedagógico, palco de interações e brincadeiras com organização dos espaços. Atualmente às salas de aulas são equipadas com objetos doados que são inseridos no espaço cotidiano das crianças sem ser pensado adequadamente para as salas de aulas da Instituição, bem como a improvisação de espaços e tempos devido à falta de mobiliários adequados e com qualidade que assegure os direitos das crianças e a sua própria segurança.

4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:

Adequação do espaço físico com mobiliários sob medida para melhor desenvolvimento pedagógico das atividades nas salas referência de Maternal 1, Maternal 2, Jardim A e Jardim B.

4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

O espaço físico que será realizado o objeto da parceria será na Instituição de Educação Infantil Princesa Isabel, mais precisamente as salas de aula referência das crianças e funcionários.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Tiragem das medidas das salas de aulas;	Observação das necessidades das crianças à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil para a confecção do projeto em 3D;	Registro com imagens da visita da empresa responsável à escola para o levantamento de necessidades de acordo com DCNEIs. Elaboração de um documento aferindo à visita e um contrato com a Associação descrevendo passo a passo do projeto.
Apresentação e aprovação do Projeto;	Observação do projeto e aprovação pela equipe e comunidade escolar;	Registro com imagens.
Pagamento do recurso para a sua execução;	Acompanhar o pagamento e o contrato pela empresa que irá confeccionar;	Documentos legais de contrato de pagamento e elaboração da execução do projeto.
Agendamento de medidas;	Acompanhar a visitação das medidas do mobiliário para às salas de aulas;	Registro com fotos.
Encaminhar o pedido para à fábrica;	Acompanhar o pedido para à fábrica;	Documento de comprovação do pedido para à fábrica.
Entrega e montagem do mobiliário.	Acompanhamento e registro da entrega e montagem do mobiliário.	Registro com fotografias.

Acompanhamento anual do impacto dos bens permanentes confeccionados pela parceria e seu resultado para as atividades pedagógicas.	Registro da coordenação pedagógica juntamente com as educadoras.	Relatórios e imagens das crianças utilizando os mobiliários.
---	--	--

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
1	Tiragem das medidas das salas de aulas;	X					
2	Apresentação e aprovação do Projeto;	X					
3	Pagamento do recurso para a sua execução;		X				
4	Agendamento de medidas;			X			
5	Encaminhar o pedido para à fábrica;			X			
6	Entrega e montagem do mobiliário.					X	
7	Acompanhamento do impacto dos bens permanentes confeccionados pela parceria e seu resultado para as atividades pedagógicas.						X

7 – QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta	Prazo de atingimento da meta
Equipar as salas de aulas com mobiliários planejados para as salas referência;	Qualificar o atendimento pedagógico	Acompanhamento do impacto dos bens permanentes confeccionados pela parceria e seu resultado para as atividades pedagógicas crianças à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	Nos meses seguintes à execução do projeto e instalação do mobiliário.

		Registro da coordenação pedagógica juntamente com as educadoras com relatórios e imagens das crianças utilizando os mobiliários.	
--	--	--	--

8 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
Repasse do município	R\$30.000,00
TOTAL:	R\$ 30.000,00

8.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Material permanente	Confecção e aprovação do projeto em 3D de mobiliários sob medidas; Entrega e montagem dos mobiliários.	R\$30.000,00
TOTAL:		R\$ 30.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
4. Material permanente	X	X	X	X	X	X
TOTAL:						R\$ 30.000,00

Vitória Sant'Anna Silva

Porto Alegre, 20 de novembro de 2022.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO PESSOA
CNPJ: 07.891.928/0001-52